MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO N. 46/ 2015

EM 28 DE AGOSTO DE 2015

Referenda ato da Direção Geral ao autorizar o funcionamento provisório de cursos técnicos da Rede e-Tec Brasil.

O Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições e em obediência à deliberação do Conselho Diretor, em sua 6ª. Sessão Ordinária, realizada em 28 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar ato da Direção Geral ao autorizar, por meio da Portaria nº 1057 de 11 de agosto de 2015, o funcionamento provisório dos cursos técnicos de Administração, Automação, Mecânica e Meio Ambiente, na modalidade EaD, por intermédio da Rede e-Tec Brasil.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Henrique Figueirede Alves Presidente do Conselho Diretor